



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2325 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de maio de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Suplementar Nº 04/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 25040001/2024
- Aviso de Intenção de Recurso - Pregão Eletrônico Nº 003/2024-SRP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2325 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO SUPLEMENTAR Nº04/2024

De 1 de abril de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e Remanejamentos Orçamentários para atende insuficiência nas dotações, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, e;

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 920/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte por cento);

CONSIDERANDO, os artigos 7º, 41 e 42 e demais dispositivos que tratam da matéria remanejamento da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 186.504,13 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e treze centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande

6001 - Secretaria Municipal de Educação

2.23 - DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 30.000,00
15001001

Total da Ação: R\$
30.000,00

2.26 - POLITICAS PUBLICAS DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO

118 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: R\$ 25.010,00
15001001

Total da Ação: R\$
25.010,00

2.28 - DESEMPENHO DE ACOES VOLTADAS AO FUNDEB - MANUT DO ENSINO BASICO 30%

159 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: R\$ 54.071,58
15400030

Total da Ação: R\$
54.071,58

Total da Unidade Orçamentária: R\$
109.081,58

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

2.66 - POLITICAS PUBLICAS NAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

422 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: R\$ 5.000,00
15001002

Total da Ação: R\$ 5.000,00

2.86 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

586 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: R\$ 45.042,53
15001002

Total da Ação: R\$
45.042,53

2.87 - BLOCO DE CUSTEIO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 4.000,00
16000000

Total da Ação: R\$ 4.000,00

2.91 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DAENFERMAGEM

568 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: R\$ 23.380,02
16050000

Total da Ação: R\$
23.380,02

Total da Unidade Orçamentária: R\$
77.422,55

Valor total: R\$ 186.504,13

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2325 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de maio de 2024.

1 - Município de Taboleiro Grande

2001 - Gabinete do Prefeito (A)

2.2 - POLITICAS PUBLICAS P/MANTER AS ACOES DO GABINETE DO (A) PREFEITO(A)

12 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 8.504,13
15010000

Total da Ação: R\$ 8.504,13

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.504,13

5001 - Sec. Mun. de Agricultura

1.10 - POLITICA GOVERNAMENTAL NA OBTENCAO DE DE MAQUINARIO E IMPLEMENTO AGRICOLA

83 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 178.000,00
17000000

Total da Ação: R\$

178.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

178.000,00

Valor total: R\$ 186.504,13

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

2.84 - CUSTEIO DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 100.000,00
16210000

Total da Ação: R\$

100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

100.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

2.84 - CUSTEIO DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

497 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: R\$ 100.000,00
15001002

Total da Ação: R\$

100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

100.000,00

R\$ 100.000,00

cem mil reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Taboleiro Grande/RN, em 1 de abril de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 25040001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunicar que **não houve interessados em enviar propostas de preços adicionais** de eventuais novos interessados, visando a contratação de empresa especializada em locação de licença de sistema de elaboração e análise de orçamentos de obras para o exercício de 2024. A serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN. Desse modo, conforme previsto no § 4º, do art. 7º da IN 65/SEGES de 07 de julho de 2021 e prevista no Aviso de Contratação nos itens 3.2 e 5.1.2, convocara proposta economicamente mais vantajosa, apresentada na estimativa de preços tendo em vista a sua contratação.

Taboleiro Grande/RN 30 de abril de 2024

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, informa que empresa C TRAJANO PINTO MENDONÇA., declarou a intenção de recurso.

Taboleiro Grande/RN, 02 de maio de 2024.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2325 de 02 de maio de 2024 com 2 pág.